



RESOLUÇÃO CUNI Nº 717

Resolve sobre recurso de docente referente a progressão horizontal.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 183ª reunião ordinária, realizada em 14 de outubro de 2005, no uso de suas atribuições legais,

Considerando parte do parecer da Comissão de Legislação e Recursos;

considerando o parecer PGF/PF/UFOP nº 52, de 19 de setembro deste ano;

considerando o disposto no processo UFOP nº 2.900/2004,

RESOLVE:

Determinar à Comissão Permanente de Pessoal Docente/CPPD que execute a avaliação dos demonstrativos, apresentados em recurso interposto pelo **Prof. Ernani Carlos de Araújo**, relativos aos três períodos requeridos, de 1997 a 1999, de 1999 a 2001, e de 2001 a 2003, referentes às progressões horizontais de Professor Adjunto 1 para Adjunto 4.

Ouro Preto, em 14 de outubro de 2005.

Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior
Presidente em exercício